



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.352

DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: *Extra*  
Data: *20/10/2020*

**“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.175/2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas por meio do Ofício nº 1.175/2020 quanto as providências da cessação de licença para tratar de assuntos particulares da servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA BROCHADO - R.E. 8.573, nos autos do Processo Administrativo nº 2.175/2.017**, que foi concedida para tratar de assuntos particulares nos termos da **Portarias nº 702/2.017**; e

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, constante de fls. 19, bem como, o contido no Ofício nº 1.175/2020 – DGP/SMGP, onde **certifica que a servidora retornou a exercer as funções em 13/11/2017**, bem como, os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.175/2.017.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **cessada**, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 702/2.017 a servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA BROCHADO - R.E. 8.573**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.960.651-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, conforme Processo Administrativo nº 2.175/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2.017, ocasião do retorno das atividades pela servidora.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 702/2.017.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de outubro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo